



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 008/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprova**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO nos termos da Lei n.º 17.477, de 25/11/2011, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Art. 2º O Município de Formosa responderá solidariamente, perante o IPASGO, pela dívida do segurado ou dependente desfilado, desde que o segurado esteja vinculado à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Em caso de perda de vínculo empregatício do segurado com a Administração Pública Municipal, fica o Município de Formosa desobrigado de cumprir a determinação contida no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 14 de fevereiro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO A. DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral